



Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros

ISSN: 2237-2342 (impresso)

L-ISSN: 2178-2008 (on-line)

Ano XI, Vol. XI, n.40, jan./jun., 2020.

Tramitação editorial:

Data de submissão: 30/01/2020.

Data de reformulação: 15/02/2020.

Data de aceite definitivo: 30/03/2020.

Data de publicação: 30/04/2020.

Editor-chefe: Jonas Rodrigo Gonçalves

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A INEFICÁCIA DE MEDIDAS PROTETIVAS¹

Violence against women and the ineffectiveness of protective measures

*Marinalva Vieira da Conceição²
Elienay Kadesh Rosa Assunção³
MSc. Jonas Rodrigo Gonçalves⁴*

Resumo

O tema deste artigo é Violência contra a mulher e a ineficácia das medidas protetivas. Investigou os seguintes problemas: As medidas protetivas são suficientes para sanar o problema? A Lei Maria da Penha é aplicada devidamente? Cogitou a seguinte hipótese: O sistema tem buscado melhorias, mas as medidas protetivas parecem não serem suficientes para acabar com a raiz do problema. O objetivo geral deste artigo é analisar os efeitos das medidas protetivas em relação à violência conjugal contra a mulher. Os objetivos específicos são: Checar o índice de violência contra a mulher, listar diferentes manifestações de violência, encorajar mulheres na

¹Este artigo contou com a revisão linguística de Roberta dos Anjos Matos Resende.

²Marinalva Vieira da Conceição é Graduando(a) em Direito pela Faculdade Processus.

³Graduando em Direito pela Faculdade Processus. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4511-0652>. E-mail: cibeledadesh@hotmail.com

⁴Doutorando em Psicologia; Mestre em Ciência Política; Licenciado em Filosofia e Letras (Português e Inglês); Especialista em Didática do Ensino Superior em EAD, Docência no Ensino Superior, Formação em EAD, Revisão de Texto, Agronegócio e Gestão Ambiental. Professor das faculdades Processus, Unip, Fasesa, CNA. Escritor (autor de 61 livros didáticos). Revisor.

busca de mudança no âmbito familiar. Este trabalho é de grande importância devido à finalidade de aplicação de medidas suficientes para facilitar o combate contra este tipo de violência, apostando na redução de agressões, estupros e Femicídio. É uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses.

Palavras-chave: Violência doméstica. Medidas protetivas. Medo.

Abstract

The theme of this article is Violence against women and the ineffectiveness of protective measures. Investigated the following issues: Are protective measures sufficient to remedy the problem? Is the Maria da penha Law properly applied? He considered the following hypothesis: The system has been looking for improvements, but the protective measures do not seem to be enough to end the root of the problem. The general objective of this article is to analyze the effects of protective measures in relation to marital violence against women. Specific objectives are: Check the rate of violence against women; list different manifestations of violence; encourage women to seek change in the family environment. This work is of great importance because of the purpose of applying sufficient measures to facilitate the fight against this type of violence; betting on reducing aggression, rapes and femicide. This is a theoretical qualitative research lasting six months.

Keywords: Domestic violence. Protective measures. Fear

INTRODUÇÃO

Todos os dias surgem novos casos como o de Maria da Penha Fernandes, motivo do batismo da lei homônima, que passou a ser conhecida mundialmente no ano de 1983. Maria da Penha, cearense, farmacêutica, o ato violento contra ela ocorreu enquanto dormia, foi atingida por tiro de espingarda, disparado por seu marido agressor, o disparo atingiu sua coluna e a deixou paraplégica. Este drama levantou uma bandeira de luta, na esperança de construir um mundo melhor (CUNHA, 2018, p.7).

Aumenta no Brasil os números de violência contra a mulher, alvo de diferentes formas de abuso. O número de mulheres agredidas traz reflexão sobre a lei Maria da Penha, pois as medidas protetivas parecem insuficientes para sanar o problema, com o surgimento da lei Maria da Penha, problemas foram superados, mas não avançamos como esperávamos.

O problema começa comumente no seio familiar. De acordo com Oliveira (2015, p.197), estudos apontam que os principais autores da violência doméstica são os companheiros e ex companheiro das agredidas

É fundamental pensarmos em uma maneira mais eficaz de reduzir o índice de violência contra as mulheres. Diante dos muitos casos de violência, as medidas protetivas são suficientes para sanar o problema? A lei Maria da Penha é aplicada como deve?

Devemos reconhecer que poucas são as ações para diminuir ou eliminar qualquer tipo de violência no ambiente familiar, em vista disso, permanecemos o país mais violento do mundo, passamos a fazer parte do debate público. Para Silva, 98 % das queixas são de mulheres vítimas dentro do próprio espaço doméstico. A violência contra a mulher tornou-se mais violenta, mesmo existindo vários

atendimentos especializados e programas de atendimento à vítima (SILVA, 2007, p.94).

A hipótese levantada frente ao problema em questão é a de que o sistema tem buscado melhorias, mas as medidas protetivas parecem insuficientes. A Lei Maria da Penha por si não resolve o problema.

De acordo com Oliveira (et al 2009, p.1041), em estudo realizado na região metropolitana de São Paulo, em dezenove serviços de atenção primária a violência contra a mulher tem como o principal agressor o parceiro íntimo. Em 45,3% dos casos, a violência física ou sexual foi cometida pelo parceiro.

As que passam por agressão física correspondem a 20%. Além desse tipo de agressão, 50% são vítimas de violência psicológica, 20% sofreram violência sexual e 10% de cárcere privado. (LETTIERE et al., 2011, p.4).

Segundo JESUS (2015, p,17), As avaliações desses processos demonstram, entretanto, que, mesmo com leis específicas sobre violência doméstica, dialeto jurídico continua apresentando diversos problemas para enquadrar a situações.

O objetivo geral deste artigo é analisar os efeitos das medidas protetivas em relação à violência no âmbito familiar contra a mulher. Colaborar para que 606 casos de violência doméstica e 164 estupros por dia, diminuam. Luta que milhares de mulheres sofrem todos os dias, tornando-se comum em todas as classes sociais, de forma alarmante e assustadora, permitindo que o medo tome conta da situação.

Inúmeras vezes o medo interrompe as ações das mulheres para transformar o cotidiano vivido. As agredidas se tornam reféns constantes da violência, mas mantém a esperança de que o companheiro mude (OLIVEIRA et al 2015, p.199).

Os objetivos específicos são: Checar o índice de violência contra a mulher, listar diferentes manifestações de violência, encorajar mulheres na busca por mudanças no âmbito familiar e a união dos profissionais para que haja mudança em relação ao número de vítimas.

Diversas profissões são de extrema importância no combate à violência doméstica e no acolhimento às vítimas. De acordo com Oliveira (et al,2009, p.148), é necessário que todos os profissionais trabalhem em conjunto, trocando informações, e projetos decididos e compartilhados pelas mulheres envolvidas, dando atenção integral às mulheres em situações de violência.

Este trabalho é importante por enriquecer com conhecimento e acrescentar novas ideias, novos projetos buscando melhorias para mulheres vítimas de agressão física, sexual e psicológica. Violências cometidas pelos próprios parceiros íntimos. A importância deste artigo para a ciência é agregar melhorias, com novos projetos devido o aumento da violência contra a mulher. Este trabalho fundamental para a sociedade devido ao propósito de aplicar medidas suficientes ao combate da violência, apostando na redução de agressões, estupros e Femicídio.

O presente trabalho é uma pesquisa qualitativa construída por meio de artigos jurídicos, revistas jurídicas, livros, jurisprudências, com duração de seis meses, para ter entendimento de diversos autores sobre o assunto, e obter maiores informações coletando dados mais indispensáveis sobre o tema. O campo de investigação buscou focar nos serviços de segurança pública e de saúde que dão suporte à mulher violentada (LETTIERE, 2011, p.4).

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A INEFICÁCIA DE MEDIDAS PROTETIVAS

Infelizmente a violência doméstica presenciada pelas crianças pode produzir efeitos terríveis anos mais tarde. Para Oliveira, testemunhar agressões físicas, sexuais e psicológicas entre os pais, ou sofrer violência na infância é importante

fator de risco de violência para meninas como para meninos na vida adulta (DOLIVEIRA et al.2009, p.1041).

De acordo com Jesus (2015, p.9)," o agressor geralmente desempenha várias personagens no sistema em que a criança e o adolescente estão inseridos: avô agressor, pai agressor, companheiro agressor, irmão e filho agressor".

Estatísticas comprovam que as mulheres sofrem mais violência por parte de entes queridos do que por pessoas alheias ao seio familiar.

Lettiere deixa claro que o maior risco de as mulheres serem violentadas são pessoas próximas, da própria família, mais do que estranhos, observando que na maioria das vezes o agressor é o próprio cônjuge (LETTIERE, 2011, p.2).

A violência doméstica sempre existiu de forma escondida, restrita ao ambiente doméstico. Com a da Lei Maria da Penha em vigor, houve a quebra do silêncio, trouxe um mecanismo integrado de proteção à mulher, criando formas de coibir e prevenir a violência doméstica.

Esse avanço não foi suficiente para tirar o Brasil da quinta colocação no grupo dos países que mais matam mulheres no mundo. Infelizmente o Brasil enfrenta níveis alarmantes que precisam ser estudados de diversas maneiras. As causas são incertas, entretanto é preciso repensar o comportamento agressivo e gerar punições mais justas.

É considerável destacar que a ignorância acerca do conceito de violência familiar e dos serviços de acolhimento às mulheres são fatores de extrema relevância. Segundo Silva (SILVA; COELHO; CAPONI,2007, p.102) a ocultação de informações ainda é presente em todas as categorias, tanto em relação às formas de violência que acontecem no dia a dia, como à existência de serviços de atendimento às vítimas".

A insegurança das mulheres quanto às garantias de proteção do Estado inibe atitudes necessárias diante do problema. As razões que levam as vítimas a não denunciar seus parceiros acontece por incerteza acompanhada por medo de novas ameaças e agressões (OLIVEIRA, 2015, p.197).

Por esses motivos devem denunciar seus parceiros caso sofram qualquer tipo de agressão. A violência doméstica contra a mulher deve ser acompanhada desde o início, criando mecanismos que atendam às necessidades das vítimas, evitando que a agressão se agrave. Assim, poderiam ser evitados crimes decorrentes da relação conjugal, e não a agressão física quando a vítima procura a delegacia, muitas vezes abalada psicologicamente e machucada fisicamente.

Segundo Lettiere (et al.,2011, p.2 e 7), todo ano mais de um milhão de mulheres perdem suas vidas e muitas outras são impactadas por lesões, resultantes da violência doméstica, comunitária e coletiva. Apesar dos avanços nos últimos anos, mulheres enfrentam dificuldades em denunciar, romper o silêncio e superar a violência sofrida.

A violência contra as mulheres ganhou visibilidade nas últimas décadas devido ao caráter destruidor sobre a saúde e a cidadania das mulheres, problemas que necessitam de esforço de trabalho em rede (JESUS,2016, p.8).

É importante que toda a sociedade, inclusive seus representantes, reconheça a situação. É fundamental pensarmos em uma forma mais eficaz de reduzir o número de violência contra as mulheres, que vem crescendo nos últimos anos. A face das mulheres é a parte favorita dos parceiros íntimos agressores, há relatos de socos, e raramente casos de chutes. Na maioria das vezes que o braço ou a mão foi atingida, foi porque a agredida tentou defender o rosto (DESLANDES; GOMES; SILVA, 2000, p. 6).

É necessário sensibilizar e ressaltar a importância dos profissionais para o atendimento dessas mulheres. Tanto para notificação, quanto para a mobilização de outros profissionais (DESLANDES; GOMES; SILVA, 2000, p.9).

Não simplesmente briga de marido e mulher, é preciso maior investimento na prevenção. A aplicação da lei deve ser um comprometimento de todos, pois se manifesta contra mulheres no cotidiano repetidamente, causando humilhações, vergonha e revolta. Por ser uma violação de direitos humanos e de liberdades fundamentais, precisa ser denunciada, ter punições mais rígidas e ser observada de maneira sensível. Atualmente, as vítimas de ofensores e outras formas de brutalidade podem contar com projetos de apoio na resposta de seus problemas familiares, tanto governamentais quanto não-governamentais (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p.94).

De acordo com Jesus (2015, p.9), há no Brasil instituições de apoio às vítimas, serviço de apoio e casas abrigo, mas há também grande problema com agressores soltos, ou de volta para o âmbito familiar, onde as vítimas temem ameaças, novas agressões, e violência sexual. Este contexto provoca traumas físicos e psíquicos, entre vários outros problemas. As vítimas mais frequentes são mulheres, crianças, pessoas com deficiências físicas e mentais e as de terceira idade (2015.p, 9).

A situação tem piorado em termos quantitativos, apesar da legislação tentar contê-la. São cada vez mais severas as agressões físicas, ocasionando mortes ou graves sequelas, impossibilitando as vítimas de trabalhar. Está cada vez mais desumano a violência doméstica contra a mulher, mesmo contando com atendimento especializado (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p.94).

Como as penas são minúsculas no direito penal brasileiro, em muitos casos as agressões continuam. A Prioridade no mundo jurídico são os mutirões, para diminuir o número de processos, não importando a resolução dos problemas das vítimas, que muitas vezes não são bem recebidas como deveriam.

A assistência de saúde é a primeira porta para o acolhimento efetivo da mulher vítima de agressão. Para Oliveira, há necessidade de os profissionais de saúde terem uma abordagem diferenciada, pois muitos passam por situações parecidas que devem ser acolhidas sem exposição (DOLIVEIRA et al., 2009, p.1042).

Os profissionais inseridos nos atendimentos que atendem as vítimas, certamente, se deparam com contextos de violência doméstica que, primeiramente, manifestam-se de modo mudo, tanto que, muitas vezes, não são sequer percebidas (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p.99).

Uma abordagem especial é a técnica da conversa primária, escuta e orientação distinta com o intuito de impedir a violência contra a mulher na saúde. Ações podem ser determinadas e realizadas pelo conjunto de profissionais no determinado local onde a violência ocorre (DOLIVEIRA et al., 2009, p.1042 - 1048).

Para diminuir as agressões conjugais e evitar que se estendam ao Femicídio é preventivo que desde a primeira agressão, verbal ou física, haja denúncia. A retirada da queixa dificulta o avanço da prevenção.

A segurança é prioridade. Quando as mulheres enfrentam problemas relacionados à violência há a necessidade de interação com os conceitos que mantêm guardados, e as relações no âmbito familiar, que podem ser de risco ou de proteção (LETTIERE et al., 2011, p 6).

O controle do agressor sobre a vítima desorganiza totalmente a vida familiar e particular, tornando-a repleta de transtornos e sofrimentos. Há múltiplas formas de expressar a violência sofrida pelas mulheres (OLIVEIRA,2015, p.201).

Os homens que espancam suas esposas também são violentos com os filhos. Assim, os filhos tendem a reproduzir a agressividade ou agindo semelhante o agressor contra outros quando crescem.

As marcas da violência não desaparecem das mentes das crianças. Ameaças feitas à vida ou aos filhos deixam sequelas emocionais e físicas na relação entre a agredida e o agressor (OLIVEIRA, 2015, p.197).

Em 90% dos casos as agressões são cometidas pelo atual parceiro íntimo, e em 10% dos casos o agressor foi o ex-companheiro, 50% apenas viviam com o companheiro, 20% eram casadas e 30% não vivia mais com o companheiro (LETTIERE et al., 2011, p.4).

Foram 4,8 mortes de mulheres para cada grupo populacional de 100.000 pessoas. Segundo a Organização Mundial do saúde, trata-se de uma verdadeira epidemia de violência desfavoravelmente contra as mulheres (BARIN, 2016, p.221).

Novos casos surgem todos os dias, alguns são transmitidos pela mídia. A violência doméstica continua apresentando efeitos negativos para enquadrar as situações, segundo dados de pesquisa junto a institutos estatísticos oficiais e trabalhos doutrinários.

Para ilustrar os efeitos terríveis dessa violência lembremos os casos de abuso contra menores de 16 anos e os casos de tentativa de suicídio, nesses a emergência cumpre seu papel, entretanto a postura dos serviços é distinto nos casos de violência contra a mulher (DESLANDES; GOMES; SILVA, 2000, p.8).

Os dados confirmam os estudos, segundo Deslandes, de 21 denúncias 77,6% dos agressores pertenciam ao grupo de companheiros, as agressões, a maioria delas é praticada 83,3% das vezes no ambiente da residência (DESLANDES; GOMES; SILVA, 2000, p.4).

A atenção inicial exige definir os instrumentos e matérias no trabalho do dia a dia dos profissionais (DOLIVEIRA et al., 2009, P.1041).

É essencial para a reflexão do entendimento das relações de poder de gênero no contexto doméstico. O sistema penal continua enfrentando o problema com mera atribuição de pena, mostra-se insuficiente para interferir, pois há a possibilidade de o agressor apresentar como consequência a injustiça. As ações que podem ser destacadas como preventivas são as conversas informativas em escolas de ensino fundamental, médio e universidades, apresentando os direitos das vítimas e o serviço de apoio existente (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p.102).

Há outros tipos de violência que não a convencional e talvez por isso não recebam a devida atenção da sociedade. A violência psicológica, por exemplo, deve ser levada em consideração, pois é o ponto inicial que provoca toda a violência doméstica e caso seja contida servirá para a redução das demais agressões (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p.101).

O cuidado com as vítimas da violência conjugal deve ser próximo e constante. As mulheres agredidas precisam de escolta com atenção integral, junto a seus agressores para diminuir o número de ocorrências na saúde e na vida da mulher (OLIVEIRA, 2015, p.201).

Direcionar a vítima ou ter condições de compreender que a violência psicológica ainda não evoluiu para os demais tipos, percebendo-a em estágio inicial, é eficaz na redução de sua evolução e na busca de soluções e mecanismos legais, fortalecendo a mulher agredida (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p.96).

Como já referido anteriormente, a maioria das agressões acontece no ambiente familiar, na intimidade do lar. Taxas mostram que a maioria das violências, mesmo a sexual é realizada pelo parceiro (DOLIVEIRA et al., 2009, p.1040).

É necessária uma ampla rede de apoio de vários ramos profissionais e órgãos estatais. Todos os profissionais podem ser educadores de direitos humanos e prestar apoio às agredidas, prevendo moradia, creche, escola, que são elementos fundamentais para uma vida livre de sofrimentos e agressões (DOLIVEIRA et al., 2009, P.1041).

A violência contra a mulher cresce a cada dia, por motivos fúteis como drogas, álcool, discriminação de gênero, violência física, psicológica e sexual. A lei isoladamente não altera o índice de violência que é revoltante. Essa questão viola direitos humanos e constitui grande problema de saúde pública. Nesse aspecto, destacam-se a violência sexual e física praticadas por parceiro íntimo (OLIVEIRA, 2015, p.197).

Não raras vezes a peregrinação da mulher procurando por solução é triste e solitária. Em busca de ajuda transita do silêncio para o grito de socorro. Um caminhar que requer cuidado no processo de modificação pessoal e nas condições sociais (LETTIERE et al., 2011, p.5).

Para que ocorram mudanças há a necessidade de criação de novas ações direcionadas aos segmentos sociais visando corrigir a desigualdade, como a Delegacia da Mulher, que foi uma das iniciativas que alteraram a situação das agredidas, instaurando o aumento das punições a agressões contra as mulheres no âmbito doméstico. Mas a dependência financeira e o medo são os principais motivos para não efetuar denúncia (OLIVEIRA et al., 2015, p.197).

É comum que as mulheres agredidas não saibam exatamente a quem procurar ou onde encontrar ajuda. Lettiere (et al 2011, p.4) confirma que as vítimas recorrem a outras instâncias da rede, como o setor da segurança, como a Delegacia da Mulher.

Há a necessidade de novos projetos para punir agressores de forma mais rígida, com tratamento diferenciado que possibilite equilibrar as desvantagens sociais, pois a violência doméstica vem fortalecendo outras formas de violência. A mulher vítima de violência que busca socorro médico sente medo e vergonha ao revelar a origem das agressões sofridas (DESLANDES; GOMES; SILVA, 2000, p.4).

A violência doméstica é um problema complexo que exige sensibilidade, habilidade e sutileza dos profissionais de atendimento. Segundo Oliveira, as agredidas querem desabafar de forma sigilosa, sem exposição e julgamento dos profissionais. (DOLIVEIRA et al., 2009, p.1044).

A violência necessita de mais estudo para que o profissional da saúde tenha um olhar em busca de entendimento integral, conhecendo os problemas vividos e as experiências presentes no cotidiano da mulher (OLIVEIRA et al., 2015, p.202).

As causas precisam ser acompanhadas cuidadosamente, é preciso reconhecer a deficiência do sistema policial na efetiva proteção das mulheres, para que não haja preconceito, mas apoio. Qualquer mulher está sujeita a esse tipo de violência.

Para Silva, o ponto inicial que deflagra toda a violência doméstica é a violência psicológica. Causa a destruição da autoestima, prejudica o desenvolvimento da pessoa e a identidade. Inclui ameaças, chantagens, exploração, humilhações, exigir cobrança de comportamento, discriminação, causa isolamento das atividades sociais de familiares e amigos. A violência psicológica é muito frequente, e vários fatores podem contribuir ao suicídio. Caso seja refreada, serve para a diminuição das demais agressões (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p. 96 e101).

É importante realçar que a violência psicológica não afeta somente a mulher agredida, também os filhos e todos os que convivem ou presenciam a situação de violência. Como consequência os filhos tendem a proceder de forma semelhante no futuro (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p.98).

Diante disso, precisamos repensar medidas mais eficazes. Um projeto em que haja a implementação da reeducação para agressores e vítimas de violência doméstica. É comum que a violência doméstica envolva diretamente crianças, bem como adolescentes como vítimas diretas.(DOLIVEIRA et al., 2009, P.1049).

É de grande utilidade e de principal importância a forma como o autor elenca os principais reações penais sobre violência doméstica e familiar contra a mulher.

Vale salientar que a violência psicológica está em todas as três categorias. Categoria de violência doméstica física e psicológica foi criada por intermédio do relato das vítimas por meio do qual eram narrados por profissionais(SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p .98).

É necessário um ensino adaptado à realidade regional e social desde a infância para aqueles que são impactados pela violência dentro de casa. São questões que precisam ser colocadas em prática dentro das escolas, respeitando o gênero dentro e fora dela, trazendo reflexos bons na sociedade.

De acordo com Lettiere (et al., 2011,p.7), os profissionais que lidam com as mulheres agredidas devem contribuir no aprimoramento do modo de cuidar da mulher nessa situação.

Talvez devido à divulgação de campanhas educativas, percebe-se um aumento da disposição das vítimas de violência doméstica em acionar ajuda e não permanecerem sozinhas como se tivessem culpa da injusta agressão. Há a relativa disponibilidade das mulheres agredidas em relatar o ocorrido, o que suscita, por outro ângulo, a oportunidade perdida de desempenhar diante desses casos e, por outro, a surdez das fundações em atender tais providências (DESLANDES; GOMES; SILVA, 2000, p.8).

Há a esperança de que os objetivos se transformem em realidade que os profissionais envolvidos direta e indiretamente possam contribuir com ética e comprometimento, tentando diminuir a violência, pois são muitos os preconceitos existentes.

A preparação psicológica é essencial tanto para o agressor como para a mulher agredida. A violência estrutural e de comportamento é sofrida principalmente pela mulher. Limitando o direito de ir e vir (DESLANDES; GOMES; SILVA, 2000 p, 130).

Aos primeiros sinais de agressão que o agressor doméstico manifesta e que, também que isso não ocorra em todos os casos, pode gerar um a violência aguda grave (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p.99).

A Lei Maria da Penha precisa ser suficiente para interceder no problema, com recursos e projetos para revigorar a prevenção e a resposta à violência por parte do parceiro, incluindo a prevenção primária.

O artigo 5º da lei 13.340/2006 afirma que configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause sofrimento, sexual, psicológico, moral ou patrimonial que cause morte no ambiente da unidade doméstica, compreendida como o espaço de união permanente de pessoas, com ou sem ligação familiar, inclusive o esporadicamente agregadas. No âmbito da parentela, compreendida como a sociedade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por raízes naturais, por afinidade ou por entusiasmo expressa. Em qualquer conexão íntima de afeto, na qual o ofensor

conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Relações pessoais independem de orientação sexual (CUNHA, 2018, p.384).

As medidas protetivas da violência doméstica estão previstas na lei 13.340/2006, a lei 13.642/2018 que atribui a PF investigação de crimes que propaguem ódio ou aversão às mulheres, a lei 13.641/2018 e a lei 13.505/2017 atendimento policial e pericial especializada a mulher.

A violência doméstica contra a mulher viola e fere os mais básicos direitos individuais fundamentais, além de atentar à dignidade da pessoa humana e afetar a qualidade de vida não só das partes envolvidas, como da comunidade em geral, a ponto de exigir a intervenção do Estado no enfrentamento do problema (BARIN, 2016, p.39).

Que o trabalho da violência contra mulher seja para encorajar as mulheres vítimas buscando não somente o alívio da dor (DOLIVEIRA et al., 2009, P.1042).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O problema investigado foi a violência contra a mulher e a ineficácia de medidas protetivas no âmbito familiar, que cresceu nos últimos anos.

Os que nos faz refletir: As medidas protetivas são suficientes para acabar com a raiz do problema? A Lei Maria da Penha é aplicada como deve?

A hipótese levantada foi a de que o sistema tem buscado melhorias, mas as medidas protetivas parecem insuficientes. É inacreditável que os números de violência contra a mulher cresçam todos os dias.

O objetivo geral foi analisar os efeitos das medidas protetivas. Como se observa, a lei sozinha não resolve e nem diminui o problema. A violência praticada por quem deveria proteger dela é cada vez mais comum entre as mulheres, proporcionando um triste fim.

Os objetivos específicos foram checar o índice de violência contra a mulher, e listar diferentes manifestações de violência. A violência praticada por quem deveria proteger, é cada vez mais comum entre as mulheres.

Essa pesquisa foi relevante devido à finalidade para opinar medidas suficientes para favorecer o combate a este tipo de violência, apostando na redução desde a ameaça, para evitar agressões, estupros e Femicídio.

Todo dia acontece violência contra a mulher, tem sido fácil assassinar no Brasil. Para que haja a diminuição da violência são necessários novos projetos, com profissionais da saúde, segurança pública e a vítima, criando mecanismos que atendam às necessidades de quem passa por isso.

A violência contra mulheres é talvez a mais vergonhosa entre todas as violações dos direitos humanos. Enquanto prosseguir não poderemos dizer que progredimos efetivamente e em sentido à igualdade, à melhoria e a paz (JESUS, 2015, p.7).

Referências

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um Artigo de Revisão de Literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, Ano II, Vol.II, n.5, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um Projeto de Pesquisa de um Artigo de Revisão de Literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, Ano II, Vol.II, n.5, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Manual de Artigo de Revisão de Literatura**. Brasília: Processus, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Manual de Projeto de Pesquisa**. Brasília: Processus, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Metodologia Científica e Redação Acadêmica**. 8. ed. Brasília: JRG, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Metodologia Científica e Redação Acadêmica**. 7. ed. Brasília: JRG, 2015.

OLIVEIRA, Patrícia Peres de et al. Mulheres vítimas de violência doméstica: Uma abordagem Fenomenológica. **Revista Enfermagem**. Ano 2015, V. 24, n.1, p.196-203.

LETTIERE, Angelina et al. Violência doméstica: as possibilidades e os limites de enfrentamento. **Revista Latino-americana de Enfermagem**. Ano 2011, V. 19, n. 6, p.1421-1428.

DESLANDES, Suely F.; GOMES, Romeu; SILVA, COSME, Marcelo Furtado Passos. Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. **Cadernos de Saúde Pública**. Ano 200, v. 16, n.1, p.129-137.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Revista Interface - Comunicação, Saúde, Educação**. Ano 2007, v. 11, n.21, p.93-103.

D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas et al. Atenção integral à saúde de mulheres em situação de violência de gênero: uma alternativa para a atenção primária em saúde. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**. Ano 2009, V.14, n.4, p.1037-1050.

JESUS, Damásio de. **Violência contra mulher: Aspectos criminais da lei 11.340/2006**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. 104 p.

BARIN, Catiuce Ribas. **Violência Doméstica contra a mulher: Programas de intervenção com agressores e sua eficácia como resposta penal**. Curitiba: Juruá, 2016. 221 p.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência Doméstica: Lei Maria da Penha 13.340/2006**. 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. 384 p.